



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.289/0001-10

CEP 39.540 000

Praça Artur Trancoso, 20 — São João do Paraíso — Minas Gerais

Resolução nº 92 de 08 de novembro de 2001.

“Dispõe sobre aumento salarial dos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 15% (quinze por cento) aos salários dos funcionários da Câmara Municipal a título de revisão anual.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens adquiridos por tempo de serviço.

Art. 3º - Os descontos referentes à Previdência social (IPSEMG), serão acrescidos na folha de pagamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, contidas no orçamento – 3.1.1.1.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de novembro de 2001.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 08 de novembro de 2001.


JOSE DE SOUSA NELCI
(Presidente)